



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício nº 39/26 – GP/CM

Ref: Ofício nº 50/26- ÀP

Proc. nº 3551009.401.00015857/2026-11

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Requerimento nº 32/26, de autoria do Sr. Vereador Edivaldo da Autoescola e após ouvida a Secretaria da Educação – SEDUC, encaminhamos cópia da manifestação daquela Secretaria.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 15/04/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1730401** e o código CRC **E38CB9A8**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00015857/2026-11

SEI nº 1730401



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Gabinete da Secretaria da Educação

DESPACHO

Nº do Processo: 3551009.401.00015857/2026-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Requerimento 32.26 Ver Edivaldo da Autoescola

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 32/2026, que solicita informações sobre o estágio de implementação da **Lei Municipal nº 4.438/2023**, esta Secretaria de Educação, fundamentada nos dados técnicos da Diretoria de Manutenção Escolar (DMAES), apresenta o panorama atual da substituição de sinais sonoros nas instituições de ensino:

Informa-se que **8 (oito) unidades educacionais** já foram contempladas com a instalação do sinaleiro musical, a saber: UE Jacob de Andrade Câmara, UE Luiz Beneditino Ferreira, UE Lúcio Martins Rodrigues, UE CAIC – Ayrton Senna da Silva, UE Luiz Pinho de Carvalho Filho, UE Francisco Martins Rodrigues e UE Antônio Pacífico.

Esclarece-se, ainda, que está em curso a ampliação do programa para mais **5 (cinco) unidades educacionais**: UE Sebastião Ribeiro da Silva, UE Constante Luciano C. Houlmont, UE Antônio Fernando dos Reis, UE Manoel Nascimento Jr. e UE Gilson Kool Monteiro, com processo de aquisição e instalação em andamento.

Ressalta-se que a priorização das unidades beneficiadas obedece a critérios técnicos, especialmente o quantitativo de estudantes com deficiência matriculados, incluindo aqueles com hipersensibilidade sensorial auditiva, em cada unidade educacional, bem como a disponibilidade orçamentária para a aquisição e instalação dos equipamentos. O processo de implementação ocorrerá de forma gradual, em conformidade com a legislação vigente e com os recursos disponíveis.

Esta Secretaria reafirma seu compromisso com a plena implementação da Lei Municipal n.º 4.438/2023 e com a promoção de um ambiente escolar inclusivo, acolhedor e adequado às necessidades de todos os estudantes, em especial daqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou hipersensibilidade sensorial auditiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aparecida de Melo Paraguai, Secretário Municipal**, em 14/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1729272** e o código CRC **2246409D**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00015857/2026-11

SEI nº 1729272